



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Ata nº 02/2025

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 9h30min, em atendimento ao inciso VI, do §13º, do artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 186/2.019, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do IPREM. Constatam como presentes os seguintes membros: **SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO, ELIANA APARECIDA GOMES, LUCIO ROBERTO FUZETTE** e o Superintendente **HEVERTON CANDIDO DE PAIVA**. Iniciando a reunião, passou a pauta da ordem do dia, tempestivamente comunicada aos senhores Conselheiros; Iniciando a reunião, passou a pauta da ordem do dia, tempestivamente comunicada aos senhores Conselheiros, em conformidade com a disposição legal supracitada: **1 – Contas Anuais do IPREM no exercício de 2024; 1-** O Conselho Fiscal emitiu parecer sobre as contas anuais referente ao exercício de 2024, com base na análise das peças contábeis, tais como: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstrações das variações patrimoniais. Ainda, em análise financeira, foi apresentado boletim datado em 31/12/2024 com saldo R\$ 89.387.702,88 (oitenta e nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Com relação a carteira de investimentos, foi apurado um percentual de retorno das aplicações financeira de 9,06%, ficando abaixo da meta atuarial de 10,01% (IPCA + 4,97%). Quanto as contribuições previdenciárias dos servidores, patronal e aporte foram repassadas integralmente e no prazo pela Câmara Municipal, Serviço de Água e Instituto de Previdência até 12/2024; a Prefeitura realizou os pagamentos da parte de segurados e patronal até a competência 11/2024 dentro do exercício de 2024, o 13º e 12/2024 foram pagas em janeiro de 2025. Com relação a parte patronal foi observado uma diferença no grupo de professores na competência 13/2024 em conformidade com a Lei 4.908/2023, diferença essa devidamente cobrada via ofício nº 09/2025 – GS, protocolado em 04/02/2025, sob nº 514/2025. Com relação ao aporte do 4º trimestre ainda não foi repassado, valor este com vencimento em 10/01/2025 e devidamente cobrado via ofício nº 10/2025 – GS, protocolado em 04/02/2025, sob nº 515/2025.; **Parcelamentos**, As parcelas dos termos de parcelamentos nº 01662/2013, nº 00048/2021, nº 000434/2021 e administrativo nº 01/2021 foram devidamente repassadas dentro do exercício, **destacando o encerramento do saldo devedor junto ao Parcelamento Administrativo**



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

001/2021; Após análise dos itens supracitados, os Senhores Conselheiros fizeram constar a conclusão pela regularidade das contas do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM no exercício de 2024, devendo ser encaminhada ao Conselho Deliberativo para aprovação conforme legislação. Nada mais a tratar, os presentes assinam á presente ata:

SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO

Presidente

ELIANA APARECIDA GOMES

Membro CD

LUCIO ROBERTO FUZETTE

Membro CD

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

O documento original assinado encontra- se arquivado no IPREM